



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.097 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A APAE  
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para subvencionar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08490312.03.3231— Subvenções Sociais ..... Cr\$ 2.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 2.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal